

Prefeitura do Município



Mirador

DECRETO Nº: 009/2013.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação **002/2013**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2013**, designada pelo Decreto 001/2013, de 02/01/2013, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação **002/2013** em epigrafe a favor da Empresa: **NOVO & SILVA LTDA - EPP**, CNPJ Nº. 10.195.171/0001/77, estabelecido na Avenida Tapejara, 416 na Cidade de Paraíso do Norte-Pr, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender diversas secretarias desta Prefeitura do Município de Mirador-Pr, pelo no valor global de R\$ 4.096,58 (quatro mil, noventa e seis reais e cinqüenta e oito centavos) sendo feito o pagamento fracionado conforme aquisição das mercadorias em epigrafe, mediante apresentação de nota fiscal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de janeiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2013

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº: 75.475.442/0001-93

Contratada: **NOVO & SILVA LTDA**, CNPJ Nº. 10.195.171/0001-77, estabelecido na Avenida Tapejara, 416, na cidade de Paraíso do Norte – Paraná.

Valor Global do Contrato:- R\$ 4.096,58 (quatro mil e noventa e seis reais e cinqüenta e oito centavos), sendo feito o pagamento de maneira fracionada, conforme aquisição das mercadorias.

Término do Contrato: 28 de fevereiro de 2013.

Objeto do Contrato:- fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender diversas secretarias desta Prefeitura do Município de Mirador-Pr.

Demais condições:- Conforme Contrato e Edital nº: 002/2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL